

DECRETO Nº 5484/86
de 04 de abril de 1986

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos, para fins de construção de uma Unidade Escolar, pela CONESP, a saber:

"IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIO - Reinaldo Rodrigues dos Santos.

LOCALIZAÇÃO - Travessa Claudino Prisco - Vila Nova Cristina.

SITUAÇÃO - A área de terreno esta situada entre a Travessa Claudino Prisco, Rua Projetada, área de propriedade do Sr. José Teodoro de Azevedo e com área remanescente de propriedade do Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De formato irregular, sem benfeitorias, vegetação rasteira, plano.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 152, localizado junto ao alinhamento da Travessa Claudino Prisco com a área de propriedade do Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos, segue em direção no sentido horário com rumo de 32º49'29"SW e 61,49m (sessenta e nove metros e quarenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com a Travessa Claudino Prisco, até o vértice nº 147-PT, deste deflete a direita em curva de AC= 61º49'57", Raio = 9,00m (nove metros e Desenvolvimento = 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), confrontando com o cruzamento da Travessa Claudino Prisco com a Rua Projetada, até o vértice nº 146-PC; deste segue com rumo de 85º20'34"NW e 37,00m (trinta e sete metros e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a Rua Projetada, até o vértice nº 150; deste deflete a direita com rumo de 11º03'35"NE e 103,06m (cento e três metros e seis centímetros) de extensão, confrontando com área de propriedade do Sr. José Teodoro Azevedo até o vértice nº 153, deste deflete a direita com rumo de 56º34'16"SE

cont.decreto nº 5484/86 - fls-02

75,63m (setenta e cinco metros e sessenta e três centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Reinaldo Rodrigues dos Santos, até o vértice inicial nº 152, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 005193/86-3.

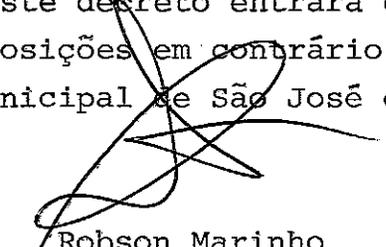
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço de forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

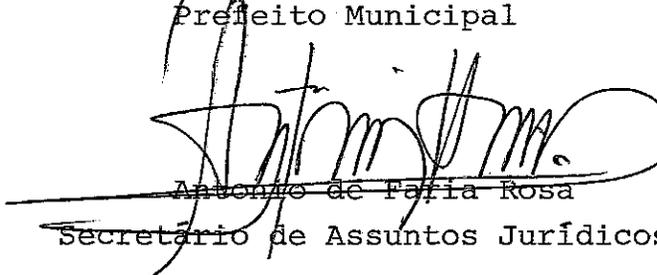
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

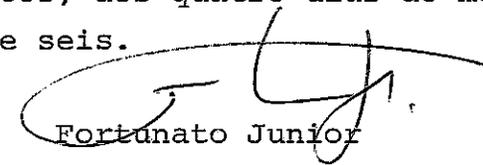
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de abril de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos